



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix

05/02/20

RQ 1270/2020

## REQUERIMENTO Nº (Do Senhor Deputado FÁBIO FELIX)

DATA RESERVADA NA AGENCIA GERAL DE EVENTOS  
11/02/20  
HORA: 19h LOCAL: Paulo  
11.60

**Requer a realização de Audiência Pública para debater as condições de trabalho dos trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual de passageiros no DF.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fundamento nos artigos 85 e 239, ambos do Regimento Interno desta Casa, requer-se a realização de Audiência Pública, no dia 11 de fevereiro de 2020, às 19h, no Plenário da CLDF, a fim de debater as condições de trabalho dos trabalhadores de aplicativo no Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1270/2020  
Folha Nº 01/1

### JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 05/02/2020 às 15:20  
Assinatura Matrícula

As empresas de aplicativo de entrega e transporte individual privado de passageiros poderiam ser consideradas as maiores "empregadoras" no Brasil, se constituíssem uma única empresa e formalizassem as relações de trabalho com os trabalhadores que utilizam o seu sistema. São mais de 4 milhões de brasileiros que dependem dos apps para realizar os seus serviços. Mas as empresas insistem em negar o vínculo com esses trabalhadores. Ora, mas os clientes são cadastrados em suas plataformas, os trabalhadores também. O pagamento pelos serviços é intermediado pelas empresas, elas recebem dos clientes e repassam uma parte para os trabalhadores. Portanto, há vínculo estabelecido entre empresa e trabalhador, ainda que não seja por meio da CLT brasileira.

Este foi o entendimento da Justiça do Trabalho, em São Paulo, que reconheceu, em dezembro de 2019, a existência de vínculo empregatício entre uma empresa de aplicativo delivery e os entregadores. A sentença obriga, entre outras decisões, a empresa a criar pontos de apoio para os trabalhadores cadastrados em seu sistema. Além disso, foi condenada a pagar R\$30 milhões de indenização por dano moral coletivo, para "efeito pedagógico".

Há uma recente produção acadêmica sobre o que se convencionou chamar de uberização do trabalho na atual fase do capitalismo internacional. O termo foi cunhado justamente pelo alto nível de exploração e precarização nas relações de trabalho estabelecidas por essas empresas. Motoristas e entregadores trabalham até 18 horas por dia para garantir um sustento mínimo. Os acionistas dos aplicativos, por outro lado, atraem cada vez mais capital.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



A precarização e exploração nessa forma de trabalho se manifestam de algumas maneiras trágicas. Das jornadas ininterruptas aos baixos rendimentos recebidos, da ausência de vínculo trabalhista formal à ausência de seguros e garantias previdenciárias. Enfim, isso fez com que diversas ações individuais na justiça fossem tomadas por trabalhadores contra as empresas. Há uma tendência crescente de ações como essa. Portanto, nós como legisladores e representantes dos trabalhadores devemos construir leis junto a eles para respaldar e melhorar minimamente as condições de trabalho.

No momento em que o trabalhador se conectava ao aplicativo, ele ficava sob a vigilância e as regras da empresa. Considerando que a empresa está trabalhando com uma nuvem de entregadores, ela sabe que há algum motoqueiro que vai aceitar a corrida. E quando aceita, toda a sua vida é guiada pelo algoritmo. Quando a gente olha de perto, verifica que isso faz com que ele seja mais subordinado que outras categorias de trabalhadores. O algoritmo é mais poderoso que o relógio de ponto de uma fábrica ou escritório.

Aqui no DF o número de trabalhadores nessa categoria também é expressivo e vem crescendo cada vez mais. No entanto, as condições de trabalho são as piores possíveis. A reivindicação desses trabalhadores é que tenham nesse momento pontos de apoio nas RAs onde os aplicativos funcionam.

Esse Projeto de Lei tem a finalidade, portanto, de atender a demanda emergencial dessa categoria, para que possam exercer seu trabalho de maneira um pouco mais digna.

Espero poder contar com o apoio dessa Casa Legislativa para apontar esse caminho para os trabalhadores dessa categoria.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2020.

Deputado **FÁBIO FELIX**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1270/2020  
Folha Nº 02

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 1.270/20.

**Autoria:** Deputado (a) Fabio Felix (PSOL)

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 06/02/20



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RR Nº 1270 / 2020  
Folha Nº 03#